



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 07 de novembro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1447



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019) .....	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018) .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2018) .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2018) .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2017) .....	6
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
ERRATA   LEI (Nº 759/2019) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2019**

**DATA: 04 de Novembro de 2019**  
**LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2019.**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de reforma predial no box 108 localizado na praça do mercado central, pavimento II, para instalação do CRF – Centro de Referência em Fisioterapia no município de Amélia Rodrigues – BA.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, realiza-se sessão pública para abertura dos envelopes contendo a habilitação dos participantes com posterior proposta na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado. Os trabalhos foram iniciados com a chamada dos licitantes presentes, compareceu a empresa **CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob nº. 13.438.063/0001-76, representado pelo Sr. Antônio Valter Queiroz de Andrade, portador do CPF sob nº. 044.631.965 15. Dando continuidade ao certame foram solicitados das empresas credenciadas os envelopes 01 (**HABILITAÇÃO**), constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos. Foi entregue pelo licitante o envelope de documentação e proposta de preços, constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos. Foi procedida à abertura dos envelopes nº 01 (**DOCUMENTAÇÃO**) da empresa **CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA** que foi constatado pela CPL que a empresa atendeu plenamente as exigências estabelecidas no presente edital razão pela qual as mesmas foi considerada **HABILITADA**. A empresa renunciou expressamente a qualquer recurso referente a fase de habilitação, razão esta que foi procedida à abertura do envelopes nº 02 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) da empresa habilitada.

**ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2019**

**DATA: 06 de Novembro de 2019**  
**LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2019.**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção das unidades escolares e creches no município de Amélia Rodrigues – BA.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, realiza-se sessão pública para abertura dos envelopes contendo a habilitação dos participantes com posterior proposta na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado. Os trabalhos foram iniciados com a chamada dos licitantes presentes, compareceram as empresas Os trabalhos foram iniciados com a chamada dos licitantes presentes, compareceram as empresas **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.111.481/0001-08, representada pelo Sr. Renato Coelho Mascarenhas, portador do CPF sob nº. 827.375.505 30, **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI EPP**, CNPJ: 07.546.061/0001-06, representada pelo Sr. Jorge Alberto Lima Silva , portador do CPF sob nº. 472.033.665 53, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 10.686.207/0001-15, representada pelo Sr. Tatiane Jesus do Carmo, portadora do CPF sob nº. 031.596.225 92, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 13.438.063/0001-76, representado pelo Sr. Antônio Valter Queiroz de Andrade, portador do CPF sob nº. 044.631.965 15, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.958.198/0001-33, representada pelo Sr. Willian Silva Rios, portador do CPF sob nº. 849.651.695 49, **CONSTRUTORA TAILANDIA**, CNPJ: 07.461.752/0001-07, representada pela Srª. Alicia Araújo dos Santos portadora do CPF sob nº. 079.537.695 58, **CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.047.916/0001-09, representada pelo Sr. Izael Pereira dos Santos, operador do CPF sob nº. 159.996.455 49, **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.789.108/0001-54,

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: RL MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 17.512.240/0001-78). OBJETO: acréscimo de 22,7438% ao valor do Contrato nº 025/2018. DATA: 30/10/2019. Amélia Rodrigues, 30 de Outubro de 2019.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito de Amélia Rodrigues

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2018)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2018 por 12 (Doze) meses, contados de 15/10/2019 a 14/10/2020. DATA: 11/10/2019. Amélia Rodrigues, 11 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO  
Prefeito

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ/MF sob o nº 21.763.447/0001-92). CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2018 por 12 (Doze) meses, contados de 15/10/2019 a 14/10/2020. DATA: 11/10/2019. Amélia Rodrigues, 11 de Outubro de 2019.

Rui Cesar de Andrade e Silva  
Secretário de Educação

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10). CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2018 por 12 (Doze) meses, contados de 15/10/2019 a 14/10/2020. DATA: 11/10/2019. Amélia Rodrigues, 11 de Outubro de 2019.

Toni Clecio Ferreira Alves  
Secretário de Saúde

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2018)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ/MF sob o nº 19.507.668/0001-58). CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 130/2018 por 12 (Doze) meses, contados de 15/10/2019 a 14/10/2020. DATA: 11/10/2019. Amélia Rodrigues, 11 de Outubro de 2019.

Adriana de Oliveira Pires Sena  
Secretária de Desenvolvimento Social

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2017)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10). CONTRATADO: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI (CNPJ/MF 02.542.491/0001-03). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2017 por 12 (doze) meses, contados de 03/10/2019 a 02/10/2020. DATA: 01/10/2019. Amélia Rodrigues, 01 de Outubro de 2019.

Toni Clecio Alves Ferreira  
Secretário de Saúde

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | LEI (Nº 759/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

### **LEI Nº759/2019.**

**ALTERA OS ARTIGOS 6º, 82 E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 513/2011, ALTERA OS INCISOS I e II, ARTIGO 56 da Lei MUNICIPAL Nº 409/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL de AMÉLIA RODRIGUES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º-** Os incisos I, II e III, art. 6º da Lei Municipal nº 513 de 17 de junho de 2011 – Plano de Carreira, Cargo Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Amélia Rodrigues passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“I – Unidade de grande porte assim compreendida a Unidade de Ensino que possua mais de 600 (seiscentos) alunos contará com 01(um) Diretor, 01(um) Vice-Diretor para cada turno e 01(um) Secretário Escolar;*

*II- Unidade de médio porte, assim compreendida a unidade de ensino que possua no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) e no máximo 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos, contará com 01(um) Diretor, 02(dois) Vices-Diretores e 01 (um) Secretário Escolar;*

*III- Unidade de pequeno porte, assim compreendida a unidade de ensino que possua até 449 (quatrocentos e quarenta e nove) alunos contará com:*

*a) Até 99 (noventa e nove) alunos, haverá nucleação, sendo para as creches com no mínimo 90 alunos contará com um diretor.*

*b) De 100 (cem) a 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos, contará com 01(um) Diretor e 01(um) Secretário escolar;*

*c) A partir de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, contará com 01 (um) Diretor, 01 (um) Vice-Diretor e 01(um) Secretário escolar.”*

**Art. 2º-** O artigo 82 da Lei Municipal nº 513 de 17 de junho de 2011 – Plano de Carreira, Cargo Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Amélia Rodrigues passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 82 – Pelo exercício dos cargos de Direção e vice direção será pago a título de Função Gratificada percentuais conforme o porte da escola.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

**§ 1º - A gratificação disposta no caput do artigo deverá ser calculada sobre o vencimento base referente a carga horária que o servidor ocupe na função gratificada, obedecendo a seguinte escala:**

**I- Para Escola de Grande porte:**

- a) Cargo de Direção 40% (quarenta) da remuneração equivalente a 40 horas semanais.**
- b) Cargo de Vice Direção o equivalente 20% (vinte) da remuneração equivalente as 20 horas semanais.**

**II- Para Escola de Médio porte:**

- a) Cargo de Direção 30% (trinta) da remuneração equivalente a 40 horas semanais.**
- b) Cargo de Vice Direção 15%(quinze) da remuneração equivalente as 20 horas semanais.**

**III- Para Escola de Pequeno porte:**

- a) Cargo de Direção 20% (vinte) da remuneração equivalente a 40 horas semanais.**
- b) Cargo de Vice Direção 10% (dez) da remuneração equivalente as 20 horas semanais.**

**§ 2º - Deverá ser utilizado como referência para identificar o porte da escola, o número de alunos matriculado sendo este número revisado trimestralmente considerando o número de aluno frequentando.**

**§ 3º - O percentual pago a título de função gratificada aos diretores e vice-diretores deverá ser revisado trimestralmente considerando o número de aluno frequentando e informando a esta casa legislativa qualquer mudança.**

**Art. 3º- O Parágrafo único, artigo 93 da Lei Municipal nº 513 de 17 de junho de 2011 – Plano de Carreira, Cargo Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Amélia Rodrigues passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“Parágrafo Único – A gratificação pelo desempenho da função de secretário escolar será calculada sobre o vencimento base do servidor.”**

**Art. 4º- O § 1º, artigo 54 da Lei Municipal nº 409/2006 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Município de Amélia Rodrigues, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“§ 1º - As funções de Diretor e de Vice-Diretor, providas por integrante do quadro de Trabalhadores em Educação do Município de Amélia Rodrigues, bem como os membros do Colegiado Escolar, serão eleitos em pleito direto pela comunidade escolar;”**

**Art. 5º- Os incisos I e II, artigo 56 da Lei Municipal nº 409/2006 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Município de Amélia Rodrigues, passam a vigorar com a seguinte redação:**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

*" I - Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de trabalhadores em educação do Município de Amélia Rodrigues;*

*II- Graduação superior em Licenciatura ou em Pedagogia;"*

**Art. 6º-** Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei Municipal nº 409/2006 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Município de Amélia Rodrigues.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2019.**



Paulo César Bahia Falcão  
**Prefeito Municipal**